



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.950 - DE 03 DE JULHO DE 2017.

=====

Dispõe sobre alteração no parágrafo único, do art. 4º, do decreto nº 6.930, de 08.05.2017, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 6.930, de 08.05.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

Parágrafo Único: Os 23 (vinte e três) lotes a serem caucionados como determinado no “caput” deste artigo são os lotes 01 a 13, da quadra “E” e lotes 12 a 21, da quadra “J”, conforme a seguinte descrição: lote 01 com 182,62 m², lotes 02 ao 13 com 200,00 m² cada um, todos da quadra “E”; lote 12 com 203,83 m², lotes 13 ao 21 com 210,00 m² cada um, todos da quadra “J”, Loteamento denominado Jardim Bortolato VI”.

Art. 2º- Ficam expressamente ratificados todos os demais artigos aprovados pelo Decreto 6.930, de 08 de maio de 2017, bem como obrigações e condições anteriormente pactuadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de julho de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos